531 12 12 86

L E I Nº 3194/86
de 09 de dezembro de 1.986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz$ 270.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-06301782.97	Corpo de Bombeiros	
20.10-3120	Material de Consumo	Cz$ 150.000,00
20.10-3132	Outros Serv. e Encargos	Cz$ 120.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte, no valor de Cz$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzados), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício, e parte no valor de Cz$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.20	Departamento de Informática	
3.20-03090242.04	Manutenção dos Serviços	
3.20-3132	Outros Serv. e Encargos	Cz$ 80.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de dezembro de 1986.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Lei nº 3194/86 - fls. 2 -

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos